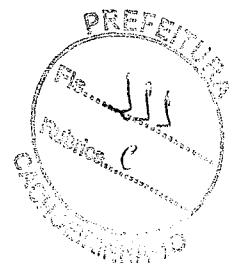


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

TIPO : MENOR PREÇO
REGIME : EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA : 31/01/2020 ÀS 08h:00min
BASE LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, reunindo-se a Comissão de Licitações, instituída pela Portaria Nº 01/2020, de 01 de Janeiro de 2020, para recebimento e abertura dos envelopes de nº 01 (um) de documentação de habilitação e envelope de nº 02 (dois) das propostas, às **08h:00min** dia 31/01/2020, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Situada na Rua 21 de Abril 1525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO. O certame será regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, cujo tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste instrumento licitatório e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 31/01/2020.

Horário: 08h:00min (horário local)

Endereço: Rua 21 de Abril 1525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - TO.

Credenciamento: das 8h:00min.

1. DO SUPORTE LEGAL

Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nºs. 8883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preços.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas na íntegra do edital de licitação, poderá ser solicitado Rua 21 de abril nº 1525, Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO, das 07h:00min às 13h:00min, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, SICAP-LCO ou, solicitar através do gmail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo Telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

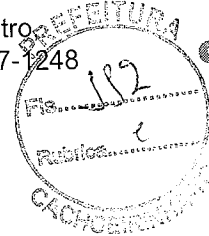


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MODALIDADE: Tomada de preços, em virtude da previsão de custos para execução total da obra, com valor estimado a R\$ 750.832,28(setecentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos), conforme **planilha orçamentária, Cronograma-Físico Financeiro, Projeto Arquitetônico – Auto Cad – (CD), Memorial de Cálculo, memorial descritivo e especificações técnicas, composição de serviços, composição analítica de LDI ou BDI.**

3. FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da contratação dos serviços, objeto desta TOMADA DE PREÇOS, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1317.1070 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 – 0010.00 – **Recursos Próprios. R\$ 122.190,54 (cento e vinte dois mil cento e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1317.1070 – PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES E CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 – 0010.00.000 – **Recursos próprios. R\$ 628.641,74 (seiscentos e vinte oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

4. DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

4.1. Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

- a) Termo de Referência (**Anexo I**).
- b) Modelo de Proposta de Preços (**Anexo II**).
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**Anexo III**);
- d) Planilha Orçamentária. (**Anexo IV**);
- e) Cronograma Físico – Financeiro (**Anexo V**);
- f) Projeto Básico (projeto Arquitetônico) auto CAD – (CD) e memorial de cálculo, composição de serviços e especificações técnicas, composição analítica de LDI e BDI; (**Anexo VI**)
- g) Carta de credenciamento (**Anexo VII**);
- h) Declaração que conhece, aceita e assume responsabilidade pela participação do certame (**Anexo VIII**);
- i) Declaração de que na empresa licitante não trabalha crianças menores de idade (**Anexo IX**);
- j) Declaração de visita técnica (**Anexo X**);
- k) Dados Bancários (**Anexo XI**);
- l) Minuta do Contrato (**Anexo XII**);
- m) Comprovante de Entrega do Edital (**Anexo XIII**).
- n) Declaração do CNAE (**Anexo XIV**);
- o) Declaração de inexistência de servidor público nos quadros da empresa (**Anexo XV**).
- p) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo XVI**).
- q) Declaração de Responsabilidade Técnica pelos Serviços (**Anexo XVII**)
- r) Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos (**Anexo XVIII**).
- s) Declaração de Conhecimento das informações para execução do objeto (**Anexo XIX**).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



5.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas no País e que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para execução de seu objeto;

- a) Que comprovadamente estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas; mediante apresentação de certidão do Tribunal de Contas da União (TCU).
- b) Que comprovadamente, não tenham pendências contratual Cachoeirinha – TO, ou de qualquer outra natureza perante Cachoeirinha – TO;
- c) Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- d) Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação.
- e) Empresas que possuem capital social inferior a 10º (dez por cento) do valor total das obras.
- f) Cada licitante deverá apresentar-se com apenas um representante legal, que será único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo apresentar apenas suas credenciais separadamente dos envelopes de documentos de habilitação e propostas, conforme carta de credenciamento (Anexo VII).
- g) Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada a apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo, sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar documentos comprobatórios de capacidade de representar a empresa e documento de identidade.
- h) **Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**
- i) Não será permitida a participação de empresas, tenham em comum, no quadro social, parentes de 3º (terceiro) grau, na linha reta ou colateral, sanguínea ou por afinidade.

5.5. DO ACESSO AO EDITAL

- a) Os interessados poderão obter o edital e maiores informações na Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, Cachoeirinha – Tocantins, na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO, das 07h:00min às 13h:00min, no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, SICAP-LCO ou solicitar através do gmail : pmcachoeirinhalc@gmail.com , ou pelo Telefone (63) 3437-1248.
- b) A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.
- c) As **dúvidas referentes ao edital** poderão ser **sanadas até 01 (um) dia antes da abertura do certame licitatório**, estas deverão ser endereçadas a CPL, no endereço discriminado no preâmbulo e serão sanadas pela comissão de licitação por meio de adendos esclarecedores.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

Na condição de procurador – Documento oficial de identidade e instrumento público ou particular de procuração ou carta de credenciamento que comprove a outorga de poderes, expedida pelo representante legal da licitante, ambos com firma reconhecida.

2

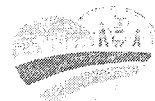
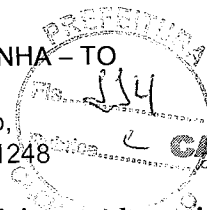


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social registrado no Órgão de Registro de Comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

6.1.1 A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, antes do início do recebimento dos mesmos;

6.2. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum;

6.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.4. Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

7.1. A licitante poderá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita poderá ser realizada por intermédio de Engenheiro Civil devidamente registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. A **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO** expedirá documento de comprovação da visita, emitido pelo Engenheiro Civil da Administração. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante, conforme anexo VIII.

7.2. O Técnico descrito no item 7.1, deverá no ato da visita, comprovar sua vinculação como Responsável Técnico da empresa que estiver representando.

7.3. A visita técnica ocorrerá em até 01 (um) dias antes da data designada para abertura das propostas, partindo da sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

7.5 A licitante considerada **microempresa ou empresa (ME)** ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme inciso I e II do art. 3º da lei Complementar nº 123 de Dezembro de 2.006, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime **diferenciado e favorecido** na referida lei, deverá apresentar **declaração assinada** por seu representante legal, solicitando os benefícios e direitos resguardados na referida lei.

8. DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

8.1. As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas por escrito e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 21 de Abril Nº 525, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de **Cachoeirinha/TO**, no horário das 07h:00min às 13h:00min, as quais somente serão aceitas até 05 (cinco) dias antes da data de abertura da licitação.

2

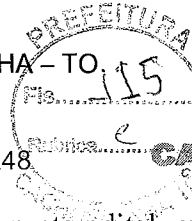


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



8.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente na **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**. Caso a data designada para a abertura da presente Licitação seja, por motivo de força maior, decretado ponto facultativo ou dia feriado, a sessão pública ficará designada para o primeiro dia útil imediatamente posterior à data aprazada.

9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo para execução dos serviços objeto da contratação pretendida pela Administração Municipal será de 03 (três) meses, inclusive mobilização, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela Contratante à Contratada.

9.2. Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

9.2.1 Paralisações por motivo de força maior;

9.2.2 Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes;

9.2.3. Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**;

9.2.4. Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

9.2.5. Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

9.2.6. Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

9.2.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento.

9.3. O prazo para execução dos serviços, previsto no item 9.1, correrá independentemente da liberação ou não dos valores constantes do item 3.1, pela Fonte de Recursos.

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

10.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão, receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas, em envelopes distintos, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

0



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 31/01/2020 – Horário: 08h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
(Nome da Licitante)

ENVELOPE “B” – PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Data: 31/01/202 – Horário: 08h00min
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
(Nome da Licitante)

10.2. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

10.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas.

10.4. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, suas folhas numeradas seqüencialmente a partir do número 01 (um) e sem folhas soltas.

10.5. Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, salvo exceções previstas em Lei.

10.6. A falta ou insuficiência de qualquer documento de habilitação ou de qualquer informação solicitada neste edital e seus anexos autoriza, desde logo, a inabilitação do Proponente.

10.7. Toda documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. Documentos expedidos no exterior deverão ser apresentados na forma de tradução juramentada.

10.8. Serão sumariamente inabilitados os Proponentes que apresentarem na habilitação qualquer referência a preços ou valores relativos a propostas de preços.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope “A”)

11.1. As licitantes poderão apresentar cópia do **Certificado de Registro Cadastral – CRC** – emitido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, dentro do seu prazo de vigência, acompanhado de declaração sob as penas da lei.

11.1.1. **O certificado de Registro Cadastral** será emitido no máximo **01 (um) dia útil anteriores à abertura do certame, não sendo prorrogados.**

11.1.2. Poderão Os participantes desta Tomada de Preço deverão apresentar no envelope “A” – Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, conforme explicado no item anterior, numerados seqüencialmente em ordem crescente, a partir do número 01 (um), rubricados e finalizados com

Q

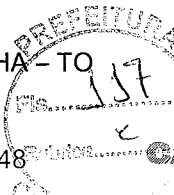


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



termo de encerramento, mencionando o número de páginas, assinado pelo representante legal do Proponente, contendo todos os documentos exigidos neste Edital para comprovar a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira, além dos documentos complementares previstos no item 12 deste Edital.

11.1.3. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consistirá em:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade de tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- f) Prova de regularidade relativa ao Município da sede da empresa.
- g) Prova de inexistência de débito débitos trabalhista, mediante a apresentação de certidão negativa.

11.1. Na hipótese de não constar o prazo de validade das certidões apresentadas, a comissão aceitará como válidas, as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

11.1.6. Todos os documentos referentes à habilitação jurídica e técnica, deverão ser apresentados na sua forma original ou reconhecidas em cartório, exceto aqueles emitidos via internet. Neste caso, fica a critério da Presidente, da Comissão **conferir no ato da emissão do certificado de Registro Cadastral** que será emitido no máximo 01 (hum) dias úteis anteriores à abertura do certame, não sendo prorrogados, a autenticidade do documento mediante a consulta via internet;

2

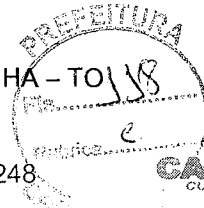


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



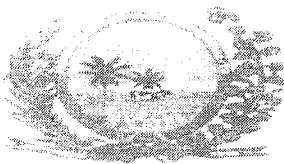
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Art. 2017/2020

11.1.7. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), da sede da licitante.
- b) Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta. Engenheiro Civil, sendo que o mesmo deverá ser o detentor de **Certidões ou Atestados de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico**, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- c) Declaração fornecida pela empresa participante, de que o profissional (especificar os dados pessoais), detentor de atestado responsabilidade técnica, será o responsável pela licitada em todas as fases de sua execução, tanto do procedimento licitatório quanto da execução contratual, caso seja vencedora da licitação.
- d) A comprovação do vínculo do profissional do Engenheiro Civil deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:
- e) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha do Empregado.
- f) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem 11.1.7, alínea “b”, juntando à mesma o seu respectivo currículo, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-TO**.
- g) Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade.

11.1.8. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consistirá em:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro do prazo de encerramento, que comprovem sua boa situação financeira, vedada sua substituição por balancetes provisórios ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de encerramento da apresentação das propostas, tomando como base a variação, ocorrida no período do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei balanço patrimonial e demonstração contábeis assim apresentados:
- c) Sociedades regidas pela Lei Nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) : por fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da licitação ou de outro órgão equivalente, ou por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d) Sociedade criada em exercício em curso:
- Fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou
 - Autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- e) Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \text{ Igual ou superior a 3.00}$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a 3.00}$$

$$\text{Índice de Endividamento Total} = \frac{PC + ELP}{AT} \text{ Igual ou inferior a 0,30}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ Igual ou superior a 3.00}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- g) Comprovação de possuir Capital Social mínimo R\$ 75.082,76 (setenta e cinco mil oitenta dois reais e setenta e seis centavos), integralizados até a data da apresentação das propostas, **através da Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante**, mesmo valor da licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- h) A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação, a **Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços** que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

12.1. Além dos documentos de habilitação previstos no item 11, o Proponente deverá apresentar, ainda, no envelope “A” - Habilitação, os seguintes documentos complementares:

12.1.1. Declarações em papel timbrado da empresa, carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente que:

- a) Está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e à sumária inabilitação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- b) Que aceita todas as condições do Edital;
- c) Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;
- d) Que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- e) Que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

12.1.2. Comprovação de aquisição do edital;

12.1.3. Certificado de registro cadastral da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, emitido até o primeiro dia útil anterior a data prevista desta licitação.

12.1.4. Para comprovação do disposto no inciso XXXIII, do Art 7º, da Constituição Federal, e as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não contratará menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezessex) anos para trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Declaração de inexistência da superveniência de fatos impeditivos na participação da Licitante no presente Processo Licitatório.

12.1.5 Outros documentos:

a) Comprovação de que a empresa proponente prestou garantia para manutenção da propostas da proposta no valor de R\$ 7.508,33 (sete mil quinhentos e oito reais e trinta e três centavos), referente a 1% (um por cento) por cento do valor total das obras, podendo ser caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. A garantia deverá ter



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas e deverá ser protocolada junto ao Departamento licitação, caso seja em título da Dívida Pública, Seguro garantia ou Fiança Bancária. Para caução em dinheiro deverá ser protocolado junto ao financeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, até o horário designado para habilitação, conforme art. 31 da lei nº 8.8886/93.

- c) Os títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que os mesmos foram escriturados no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia – SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei complementar nº 101/2000.

c) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Anexo II.

13. DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da Licitante, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas: prazo de execução da obra; validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; contendo também a qualificação do licitante: (nome, endereço, CNPJ/MF, fone fax). Em caso de dúvida, prevalecerá o valor por extenso da proposta.

14. DO PROCEDIMENTO

14.1. A abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.2. Abertos os envelopes “HABILITAÇÃO”, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma.

14.3. Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

14.4. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital, exceto se houver previsão legal.

14.5. Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”, os envelopes “PROPOSTA” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

14.6. Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

14.7. Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes “PROPOSTA”.

l



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77015-000-FONE: (63) 3437-1248



CACHOEIRINHA
GUARDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

14.8. Não havendo a concordância das licitantes, deverá ser definida uma nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

14.9. Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

14.10. Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas.

14.11. Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.12. Abertos os envelopes “PROPOSTA” das licitantes habilitadas, seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das licitantes.

15. DA DILIGÊNCIA

16.1. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

16. DO JULGAMENTO

16.1 A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

16.2. Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

16.3. Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

16.4. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**.

16.5. Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja documentação e/ou proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

16.6. Não se admitirão proposta cujos preços são manifestamente inexeqüíveis.

16.7. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

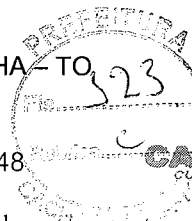


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Art. 17/2020

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**, ou.

b) Valor orçado pela **Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO**.

16.8. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

16.9. Aprovação do relatório da Comissão Permanente de Licitação, a homologação e adjudicação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cachoeirinha/TO.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Na hipótese de interposição de recurso, este deverá ser processado de acordo com as disposições do art.109, da Lei Federal nº 8.666/93, com sucessivas alterações.

18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

18.1. A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

18.2. A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes qualquer direito de indenização.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A licitante adjudicada, após homologação pela autoridade competente, será convocada para assinar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, devendo apresentar os seguintes documentos, todos com prazo de validade vigente:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- b) Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa.

20.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive

1

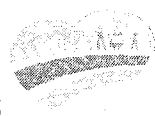
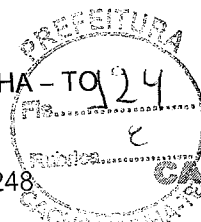


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77015-000-FONE: (63) 3437-1248



quanto aos preços, de acordo com o edital, ou revogar a licitação, independente da cominação de multa à licitante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3. A minuta do contrato, parte integrante do presente edital, consta de cláusulas essenciais e necessárias ao fiel cumprimento do objeto do certame e deverá ser pactuado na forma e condições preestabelecidas.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

21.1. A licitante vencedora fica obrigada a atender aos termos desta Tomada de Preços.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O bem entregue pela licitante vencedora será recebido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO, através de vistoria in loco, e medições devidamente formalizadas pelo órgão fiscalizador e pela prefeitura municipal.

22.2. A data da entrega será estipulada pela contratante.

22.3. Após o recebimento, será efetuada a conferência pelo servidor da prefeitura municipal de Cachoeirinha/TO. Havendo divergência entre o bem ofertado e o entregue será comunicada a contratada para a correção ou substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

23 - DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado através de medições realizadas pelo engenheiro, logo após a autorização para tanto, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pela Administração**, por meio transferência bancária, de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, ou cheque nominal a empresa executora, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

23.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência das certidões, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

24 - - REAJUSTE

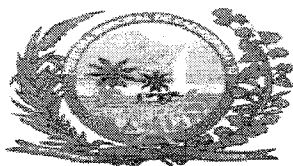
24.1 Os preços do objeto desta Tomada de Preços serão fixos e irrevogáveis.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, máquinas, equipamentos, transportes, carga, descarga, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital.

25.2. As Certidões que não contiverem prazo de validade só valerão por um período de 30 (trinta) dias.

9



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TOCANTINS

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



25.3. O pagamento do Edital e depósito das garantias previstas neste Edital, efetuadas em cheque, e que venham a ser devolvidos por qualquer motivo, excluirá o licitante do certame, em qualquer fase.

25.4. Os casos omissos neste Edital serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

26 – DO FORO.

26.1 – Fica eleito Foro de Ananás – Tocantins, para dirimir questões oriundas deste ajuste.

Cachoeirinha – Tocantins, 13 de janeiro de 2020.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP. 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ESTADO DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Trata-se de **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA - A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação e Obras, necessita de obras através de Pavimentação, Passeios Públicos e Sinalização de Vias Urbanas, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população de Cachoeirinha – Tocantins.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS - Mobilização e desmobilização de mão-de-obra e equipamentos especializados para execução das obras e serviços de engenharia;

- a) Instalações de apoio às obras;
- b) Execução, com o emprego de mão-de-obra apropriada, fornecimento de material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia listados na Planilha de Serviços;
- c) Movimentação e transportes internos dentro da obra;
- d) Suprimento de água e energia elétrica, em qualquer que seja a utilização ou local;
- e) Iluminação das áreas de trabalho;
- f) Transporte e montagem de equipamentos incorporados à obra;
- g) Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
- h) Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos;
- i) Limpeza da Obra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à respectiva execução;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços por um representante conforme art.67 da lei 8.666/93 da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- c) Efetuar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos, mediante a apresentação dos documentos hábeis para prática de tal ato;

l



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO 127
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



- d) Caberá à CONTRATANTE emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA para execução das obras e serviços de engenharia indicados na licitação.
- e) As Ordens de Serviço serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data de início.
- f) Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- g) Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- h) Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA, mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

A CONTRATANTE terá, também, as atribuições de:

- a) Representar junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução das obras e serviços de engenharia objeto do Contrato;
- b) Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- c) Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- d) Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;
- b) Manter durante toda a execução do projeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
- d) Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Assumir integral responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e, perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE, porventura resultantes de suas atividades;
- f) Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;
- g) Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP. 77015-000-FONE: (63) 3437-1248



h) Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

- a) Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência.
- b) Cabe à CONTRATANTE, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.
- c) A CONTRATANTE terá, a qualquer tempo, livre acesso às obras e os locais onde o trabalho estiver em andamento, assim como o Diário de Obras.
- d) Procedimentos operacionais referentes à alterações técnicas no projeto e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DO PROJETO DE ENGENHARIA - Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos do projeto de engenharia, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergência entre as especificações de serviços e os desenhos do projeto, prevalecerão sempre as primeiras;
- b) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- c) Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (por exemplo: prevalecerá o desenho em escala 1:50 sobre o desenho em escala de 1:100);
- d) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes;
- e) Toda e qualquer alteração no projeto, ainda que decorrente de divergência, deverá ser levada SEMOSI, para autorização expressa do gestor.

LICENÇAS - A CONTRATADA deverá obedecer às leis, regulamentos e posturas a que abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros.

- a) Para supressão de vegetação exótica, fruteiras, bem como, de vegetação não protegida, solicitar previamente à Prefeitura "Informativo de Corte".
- b) A destinação do material de bota-fora deverá ser em local apropriado, de forma a não bloquear a drenagem natural do terreno e sem causar prejuízos ou danos nas áreas vizinhas;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77015-000-FONE: (63) 3437-1248



- c) O material efetivamente inservível deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado junto à Prefeitura e os demais resíduos não aproveitados, encaminhados para os aterros em operação pela Prefeitura.
- d) Fica a CONTRATADA responsável pela integridade física das edificações na área de entorno imediato do empreendimento, devendo ser elaborado levantamento prévio de todas as edificações lindeiras à obra.
- e) Caso necessário, a CONTRATADA deverá apresentar Memorial Descritivo e Plano de Fogo para as explosões, devidamente anuenciados pelos órgãos competentes.

PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS - A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução das obras, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.

- a) A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perdida, de maneira a readquirir condição tão boa quanto a anterior. A CONTRATADA executará reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA deve tomar o devido cuidado em localizar quaisquer construções, obras ou benfeitorias que possam afetar por suas operações.

INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO.

- a) A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, estará obrigada a observar todas as prescrições da CONTRATANTE neste sentido. Em caso de greve caberá à CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho.
- b) A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no canteiro.
- c) A CONTRATADA está obrigada à plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país.
- d) Constituem-se encargos da CONTRATADA as despesas de suprimento de água e eletricidade.

ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- a) O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.
- b) Todos os equipamentos a serem instalados, assim como os materiais adquiridos serão armazenados pela CONTRATADA em local a ser definido com CONTRATANTE, cabendo a mesma prestar os seguintes serviços: descarga, recebimento, vistoria, registro, armazenamento e transporte horizontal e vertical até o local de montagem, estando estes custos incluídos no respectivo preço unitário.

DIÁRIO DE OBRAS - Diário de Obras é o livro, fornecido pela CONTRATADA, que deve ser mantido, permanentemente, em seu escritório de campo e onde serão anotadas: As informações do andamento das obras e serviços:

- a) As ordens, observações e informações da CONTRATANTE; e Observações e comunicações da CONTRATADA.

2

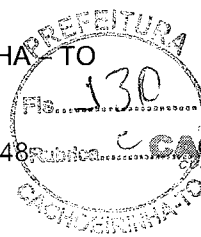


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-300-FONE: (63) 3437-1248



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm. - 2017/2020

- b) As folhas do Diário serão numeradas seguidamente e deverão conter os nomes da CONTRATADA e da CONTRATANTE, o número do Contrato, o número do Diário e a data das anotações, e deverão ser rubricadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.
- c) O Diário de Obras terá suas folhas em 3 (três) vias. As 2 (duas) primeiras vias serão picotadas para serem facilmente removidas, ficando a 1ª via em poder da CONTRATADA, a 2ª via com a CONTRATANTE. A 3ª via, que não será picotada, permanecerá no Diário. Serão empregadas folhas de papel-carbono, fornecidas pela CONTRATADA, para preenchimento das 2ª e 3ª vias das folhas.
- d) A substituição do Diário totalmente preenchido deve ser rotineira, procedida pela CONTRATADA, às suas expensas e sob sua responsabilidade, cabendo à mesma sua guarda e conservação até sua entrega à CONTRATANTE.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES

- a) Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos:
- b) Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- c) Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – Tocantins - Especificações de Serviços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

BOLETIM DE MEDIÇÃO - O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato que é parte integrante deste Termo de Referência, através de crédito bancário, após cada medição realizada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto do responsável pelo recebimento do material nos documentos hábeis de cobrança.

- a) Apenas os serviços aprovados pela CONTRATANTE poderão ser incluídos na medição. Se a CONTRATANTE recusar algum serviço, a CONTRATADA deverá refazê-lo às suas expensas.

PADRÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO - O Boletim de Medição deverá conter, além das colunas da Planilha de Serviços e Preços, as seguintes colunas extras:

- a) Percentual Acumulado Até a Medição Anterior; Preço Total Acumulado Até a Medição Anterior.
- b) O Boletim de Medição deverá conter todos os serviços presentes na Planilha de Serviços e Preços, mesmo aqueles que não tenham quantidade medida no período.
- c) O Boletim de Medição deverá ser apresentado em formato A4 (210x297mm) e ter, em cada folha:
- d) Código do contrato;
- e) Aprovação da CONTRATANTE;
- f) Número da folha;
- g) Período de referência da Medição.

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ADMISSÃO DE PESSOAL - Incumbe a CONTRATADA cumprir e impor a seus empregados a observância das seguintes obrigações:

- a) Contribuir para que, no local de trabalho e em toda a obra, sejam mantidos respeito, higiene, ordem e segurança;
- b) Fazer com que seus empregados se apresentem no local de trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual, específicos para cada tipo de serviço, conforme disposto na CLT;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77015-000-FONE: (63) 3437-1248



- e) Não permitir embriaguez, ingestão de bebidas alcoólicas ou utilização de qualquer substância tóxica no canteiro de obras;
- d) Proibir o porte de armas brancas ou de fogo;
- e) Não entrar nas dependências da obra, fora do horário de trabalho, sem a autorização regular;
- f) A CONTRATANTE poderá exigir a retirada de qualquer membro que esteja em serviço na obra, bem como da empreiteira responsável, que sejam considerados inconvenientes.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's). - A Contratada deverá fornecer gratuitamente os EPI's a seus integrantes e cobrar o uso correto dos mesmos durante a execução das atividades EPI's básicos:

- a) Capacete;
- b) Botina de Segurança;
- c) EPI's especiais (de acordo com os riscos da atividade):
- d) Cinto de segurança tipo pára-quedista para os trabalhos em altura com riscos de queda;
- e) Conjunto de EPI'S para solda elétrica e oxiacetilena: na execução destes serviços;
- f) Luvas de raspa nos serviços com materiais abrasivos e/ou cortantes;
- g) Luvas de PVC no manuseio de substâncias corrosivas;
- h) Luvas de borracha para pedreiros, nos serviços de acabamento;
- i) Luvas de borracha isolantes específicas para eletricista na execução de serviços em circuitos elétricos energizados;
- d) Óculos de segurança protetor ou facial nos serviços onde haja risco de projeção de fragmentos;
- e) Protetor auricular nos serviços onde o nível de ruído ultrapasse 85 decibéis.

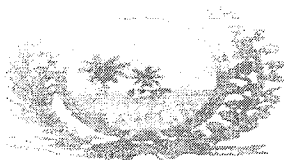
UNIFORMES - A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo (calça comprida e camisa) a seus integrantes.

SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS - A CONTRATADA utilizará fitas zebradas, cordas, cones e placas de sinalização ou alerta sempre que a atividade o exigir.

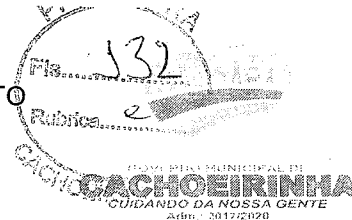
ISOLAMENTO DAS ÁREAS

- a) É proibido acender fogareiros e estufas, com exceção dos elétricos, ou manter botijões de gás, durante a execução das obras de instalação.
- b) Em nenhum momento a obra poderá ser utilizada como dormitório para repouso dos funcionários.
- c) Fica terminantemente proibida a entrada de crianças na obra, inclusive nos escritórios e estacionamentos, mesmo que acompanhada pelos pais.

ACIDENTES DE TRABALHO - Todo acidente de trabalho será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser comunicado imediatamente ao CONTRATANTE



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Para fins de comprovação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui em seu quadro técnico (empregados, sócios ou diretores), na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de instalação de gramado sintético para fins esportivos e alambrado com estrutura em tubos de ferro galvanizado.

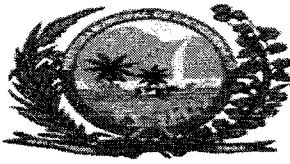
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL - O prazo de execução do objeto será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da Ordem de Serviço, bem como o prazo de vigência contratual será de 04(quatro) meses, a contar da mesma data.

ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMAS DE PAGAMENTO - O custo global estimado para a prestação dos serviços é de R\$750.832,28(setecentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos), conforme planilha orçamentária constante.

Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução da obra, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

Cachoeirinha – Tocantins, 13 de janeiro de 2020.

Responsável Técnico

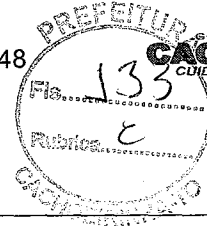


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

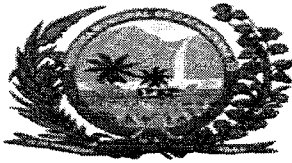
CÉP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



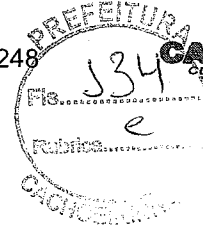
GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Recuperação (Tapa-Buraco) em pavimentação asfáltica no Município de Cachoeirinha - TO
Local: Todas as Vias com Pavimento danificado do Município
Cidade: Cachoeirinha - TO
Área: 1.399,68 m²

Referências:
SINAPI 08/2019 - Não Desonerado
Leis Sociais Sem Desoneração = 117,67% (Hora) e 74,20% (Mê
BDI Não Desonerado = 23,50%

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1.0	MOVIMENTO EM TERRA				
93358	1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO (RETIRADA DE 10CM DA BASE) E ACERTO DE ÁREA DE ASFALTO DANIFICADA - REQUADRO DO PAVIMENTO, PREPARO E LIMPEZA DA ÁREA - INCLUSIVE CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	279,94	R\$ 54,39	R\$ 15.225,94
95875	1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, COM DMT DE 3KM - TRANSPORTE DE BOTA-FORA	M3XKM	559,88	R\$ 1,11	R\$ 621,47
96387	1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	279,94	R\$ 6,24	R\$ 1.746,83
95875	1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, COM DMT DE 3KM - TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	M3XKM	1049,78	R\$ 1,11	R\$ 1.165,26
					SUB-TOTAL	R\$ 18.759,50
	2.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM CBUQ				
96401	2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	1.399,68	R\$ 7,00	R\$ 9.797,76
72942	2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.399,68	R\$ 1,63	R\$ 2.281,48
95995	2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	69,99	R\$ 910,61	R\$ 63.733,59
93596	2.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3. RODOVIA PAVIMENTADA DE CBUQ 2,5548 T/M3 - DMT - 120 Km	txKm	8.398,80	R\$ 0,52	R\$ 4.367,38
					SUB-TOTAL	R\$ 80.180,21
					TOTAL SEM BDI	R\$ 98.939,71
					BDI 23,50%	R\$ 23.250,83
					TOTAL	R\$ 122.190,54

RUA A SEREM RECUPERADAS

CONEGO JOÃO LIMA - TRECHO ENTRE BR-230 E PREFEITURA
RUA DOS PROFESSORES
RUA TOCANTINS
RUA DA INDEPENDENCIA
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS
RUA DA SAUDADE
RUA 24 DE OUTUBRO
TRAVESSA 21 DE ABRIL
RUA SÃO JOÃO
TRAVESSA MAE BELIZARIA
RUA 07 DE SETEMBRO

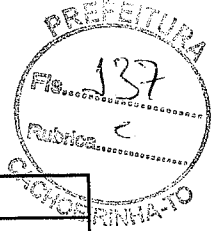
CACHOEIRINHA - TO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019

BRUNO CARREIRO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 201065/D-TO



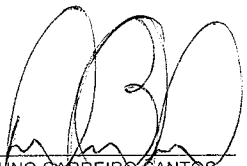
MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Objeto: Recuperação (Tapa-Buraco) em pavimentação asfáltica no Município de Cachoeirinha - TO			
Local: Todas as Vias com Pavimento danificado do Município			
Cidade: Cachoeirinha - TO			
Área: 1.399,68 m²			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.0	MOVIMENTO EM TERRA		
1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO (RETIRADA DE 10CM DA BASE) E ACERTO DE ÁREA DE ASFALTO DANIFICADA - REQUADRO DO PAVIMENTO, PREPARO E LIMPEZA DA ÁREA - INCLUSIVE CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	279,94
	Volume = Área a ser recuperada x Espessura de solo a ser retirado		
	Volume = 1.399,68 x 0,20 = 279,94 m³		
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, COM DMT DE 3KM - TRANSPORTE DE BOTA-FORA	M3xKm	1.049,78
	Transporte = Volume Escavado x Empolamento 25% x Distancia		
	Transporte = 279,94 x 1,25 x 3 = 1.049,78 m³xKm		
1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE	M3	279,94
	Volume = Área a ser recuperada x Espessura		
	Volume = 1.399,68 x 0,20 = 279,94 m³		
1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, COM DMT DE 3KM - TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA	M3xKm	1.049,78
	Transporte = Volume Escavado x Empolamento 25% x Distancia		
	Transporte = 279,94 x 1,25 x 3 = 1.049,78 m³xKm		
2.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM PMF		
2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30.	M2	1.399,68
	OBSERVAR ÁREA DAS RUAS A SEREM RECUPERADAS NO ITEM 2.3		
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.399,68
	OBSERVAR ÁREA DAS RUAS A SEREM RECUPERADAS NO ITEM 2.3		
2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	14,18
	RUAS:		
	CONEGO JOÃO LIMA - TRECHO ENTRE BR-230 E PREFEITURA	M	2.000,00
	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	M	385,00
	TOTAL	M	2.385,00
	ÁREA DO PAVIMENTO = C x L = 2.385,00 x 6,00	M2	14.310,00
	ÁREA DE RECUPERAÇÃO CERCA DE 7,80% DO PAVIMENTO DANIFICADO	M2	1.116,18
	Para o cálculo foi utilizado o método de amostragem, levantamos in-loco uma faixa de 200ml x 6,00 de largura é igual a 1.200 m², nessa faixa de ruas, levantamos uma área de 93,60 m² de buracos no pavimento danificado. Sendo 93,60/1.200 = 7,80%		
	VOLUME = ÁREA A SER RECUPERADA x ESPESSURA DE CBUQ = 1.116,18 x 0,05	M3	55,81
	RUAS:		
	RUA DOS PROFESSORES	M	180,00
	RUA TOCANTINS	M	160,00
	RUA DA INDEPENDENCIA	M	60,00
	RUA DA SAUDADE	M	65,00
	RUA 24 DE OUTUBRO	M	70,00
	TRAVESSA 21 DE ABRIL	M	70,00
	RUA SÃO JOÃO	M	160,00
	TRAVESSA MÃE BELIZARIA	M	85,00
	RUA 07 DE SETEMBRO	M	95,00
	TOTAL	M	945,00
	ÁREA DO PAVIMENTO = C x L = 945,00 x 6,00	M2	5.670,00
	ÁREA DE RECUPERAÇÃO CERCA DE 5,00% DO PAVIMENTO DANIFICADO	M2	283,50
	Para o cálculo foi utilizado o método de amostragem, levantamos in-loco uma faixa de 200ml x 6,00 de largura é igual a 1.200 m², nessa faixa de ruas, levantamos uma área de 60,00 m² de buracos no pavimento danificado. Sendo 60,00/1.200 = 5,00%		
	VOLUME = ÁREA A SER RECUPERADA x ESPESSURA DE CBUQ = 283,50 x 0,05	M3	14,18
	TOTAL GERAL:		
	TOTAL DE ÁREA A SER RECUPERADA = 283,50 + 1.116,18	M2	1.399,68
	VOLUME TOTAL DE CBUQ = 14,18 + 55,81	M3	69,99

63



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
Objeto: Recuperação (Tapa-Buraco) em pavimentação asfáltica no Município de Cachoeirinha - TO			
Local: Todas as Vias com Pavimento danificado do Município			
Cidade: Cachoeirinha - TO			
Área: 1.399,68 m²			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	8.398,80
	DE CBUQ 2,5548 T/M3 - DMT - 120 Km		
	Transporte CBUQ = (Volume de CBUQ) x Distancia até fornecedor 150km		
	Transporte = 69,99 x 120,00	M3xKm	8.398,80

CACHOEIRINHA - TO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019


BRUNO CARREIRO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 201065/D-TO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Recuperação (Tapa-Buraco) em pavimentação asfáltica no Município de Cachoeirinha - TO

Local: Todas as Vias com Pavimento danificado do Município

Cidade: Cachoeirinha - TO

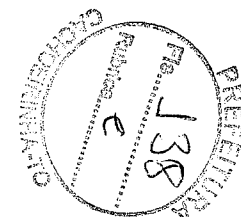
Área: 1.399,68 m²

Prazo Conclusão: 2 meses

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO ITEM R\$	MÊS 1		MÊS 2	
			Valor R\$	%	Valor R\$	%
1.0	MOVIMENTO EM TERRA	23.167,98	11.583,99	50%	11.583,99	50%
2.0	SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM CBUQ	99.022,55	49.511,28	50%	49.511,28	50%
VALOR DA PARCELA		122.190,53	61.095,27	50,00	61.095,27	50,00
VALOR ACUMULADO			61.095,27	50,00	122.190,54	100,00

CACHOEIRINHA - TO, 10 DE DEZEMBRO DE 2019


 BRUNO CARREIRO SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 20106/D-TO



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO SEM DESONERAÇÃO

OBRA: Recuperação de Vias - Tapa Buraco
 PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - TO
 CONVÊNIO: Recurso Proprio - Tesouro Municipal
 TIPOLOGIA DE OBRA: Construção de Rodovias e Ferrovias

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de trânsito e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças, pista de atletismo, campos de futebol e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,80	4,67	4,01	4,34
2	Lucro	6,64	8,69	7,30	8,00
3	Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	1,10
4	Seguro e Garantia	0,32	0,74	0,40	0,50
5	Risco	0,50	0,97	0,56	0,75
6	TRIBUTOS				6,65
6.1	ISS (**) (***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	19,60	24,23	20,97	23,50
7.1	Desoneração	Alíquota para orçamento com desoneração			0,00
7.2	BDI DA OBRA				23,50

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

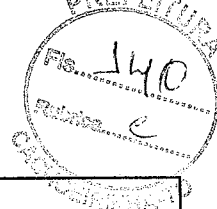
DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Cachoeirinha-TO, 10/12/2019


Bruno Carreiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201065/D-TO



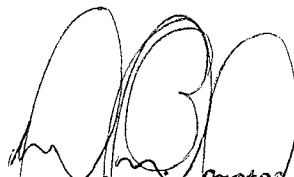
PLANILHA ORÇAMENTARIA - NÃO DESONERADO

Obra: Recapeamento Asfáltico com CBUQ
Local : Cachoeirinha - TO - Entrada Cidade
Área(m²): 13 700 00 M2

Referencias:
SINAPI 08/2019 - Não Desonerado
Leis Sociais Sem Desoneração = 117,67% (Hora) e 74,20% (Mês)
BDI Não Desonerado = 23,50%

Codigo	Descrição	Unid	Qtde	Unitario	Unitário Com BDI 23,50%	Total Com BDI 23,50%	Preços SINAPI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	CANTEIRO DE OBRAS						
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,22	R\$ 386,23	R\$ 476,99	R\$ 1.535,91	74209/001
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO E ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	24,25	R\$ 544,51	R\$ 672,47	R\$ 16.307,40	93584
					Sub-Total	R\$ 17.843,31	
2	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	REVESTIMENTO EM CBUQ						
2.1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	13.700,00	R\$ 1,63	R\$ 2,01	R\$ 27.537,00	72942
2.1.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	411,00	R\$ 961,20	R\$ 1.187,08	R\$ 487.889,88	95990
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3. RODOVIA PAVIMENTADA DE CBUQ 2,5548 T/M3 - DMT - 120 Km	txKm	126.824,74	R\$ 0,52	R\$ 0,64	R\$ 81.167,83	93596
					Sub-Total	R\$ 596.594,71	
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
3.1.1	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00	R\$ 5.750,49	R\$ 7.101,86	R\$ 14.203,72	94295
					Sub-Total	R\$ 14.203,72	
TOTAL DA OBRA COM B.D.I.			23,50%	R\$		628.641,74	

Cachoeirinha - TO, 10 de dezembro de 2019


Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO

MEMORIAL DE CALCULO			
Obra: Recapeamento Asfáltico com CBUQ Local : Cachoeirinha - TO - Entrada Cidade Área(m²): 13.700,00 M2			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CANTEIRO DE OBRAS		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO A = C X L Placa do Convenio: A = 2,00 x 1,25 = 2,50 m² Placa de Respons. Técnico: A = 0,60 x 1,20 = 0,72m²	M2	3,22
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO E ESCRITORIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 A = C X L Depósito = 3,00 X 3,00 = 9,00 m² Escritório = 2,50 x 2,50 = 6,25 m² Vestiários = 3,00 x 3,00 = 9,00 m²	M2	24,25
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	REVESTIMENTO EM CBUQ		
2.1.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C A = Largura da Via x Comprimento da Via Trecho com largura média de 6,75m = Área = 1.200 x 6,75 = Trecho com largura média de 7,00m = Area = 800,00 x 7,00	M2	13.700,00 8.100,00 5.600,00
2.1.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. Volume = Área de Recapeamento x Espessura do Recapeamento Volume = 13.700,00 x 0,03 = 411,00 m³	M3	411,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, RODOVIA PAVIMENTADA DE CBUQ 2,5548 T/M3 - DMT - 120 Km Transporte CBUQ = (Volume x 2,5548 t/m³) * Distancia até fornecedor 120 Km Transporte CBUQ = (411,00 x 2,5548 t/m³) x 120 Transporte RR-1C = (Área x 0,0005 t/m²) * Distancia até fornecedor 120 Km Transporte CBUQ = (13.700,00 x 0,0005 t/m²) x 120 Para o transporte de materiais betuminosos, temos que, o consumo de CBUQ é de 2,5548 T/m³ na composição SINAPI 95990 de agosto de 2017. E para o consumo da pintura de ligação com emulsão RR-1C é de 0,0005 T/m², na composição SINAPI 72942 de agosto de 2017 DMT de 120km é referente ao local mais proximo onde tem empresa que fornece o material (CBUQ) necessário para a obra.	txKm	126.824,74 126.002,74 822,00
OBS:			
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
3.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA Quantidade = Quantidade de meses conforme cronograma Quantidade = 2 meses	MÊS	2,00
Cachoeirinha - TO, 10 de dezembro de 2019			

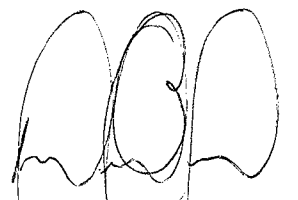

Bruno Carreiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201065/D-TO

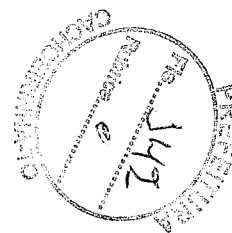
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO - NÃO DESONERADO

Obra: Recapeamento Asfáltico com CBUQ
Local : Cachoeirinha - TO - Entrada Cidade
Área(m²): 13.700,00 M2

Item	SERVIÇO	TOTAL DO ITEM		30 DIAS		60 DIAS	
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.843,31	2,84%	17.843,31	100,00%		
2	PAVIMENTAÇÃO	596.594,71	94,90%	298.297,36	50,00%	298.297,35	50,00%
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	14.203,72	2,26%	7.101,86	50,00%	7.101,86	50,00%
	Total Geral	628.641,74	100,00%	323.242,53	51,42%	305.399,21	48,58%
	Totais R\$ / acumulados			323.242,53	51,42%	628.641,74	100,00%

Cachoeirinha - TO, 10 de dezembro de 2019


Bruno Carreiro Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 201065/D-TO



MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Recuperação (Tapa-Buraco) em pavimentação asfáltica no Município de Cachoeirinha - TO

Local: Todas as Vias com Pavimento danificado do Município

Cidade: Cachoeirinha - TO

Área: 1.399,68 m²

Prazo Conclusão: 2 meses

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à operação tapa buraco nas vias da relação abaixo a serem executadas no Município de Cachoeirinha – Tocantins utilizando CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e deverá ser executado conforme especificações. Segue resumo das ruas a serem recuperadas, em anexo está a localização das ruas.

RUAS:	UND	QUANT.
CONEGO JOÃO LIMA - TRECHO ENTRE BR-230 E PREFEITURA	M	2.000,00
RUA DOS PROFESSORES	M	180,00
RUA TOCANTINS	M	160,00
RUA DA INDEPENDENCIA	M	60,00
AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	M	385,00
RUA DA SAUDADE	M	65,00
RUA 24 DE OUTUBRO	M	70,00
TRAVESSA 21 DE ABRIL	M	70,00
RUA SÃO JOÃO	M	160,00
TRAVESSA MÃE BELIZARIA	M	85,00
RUA 07 DE SETEMBRO	M	95,00
TOTAL	M	3.330,00

0 INTRODUÇÃO

Esta especificação de serviço estabelece os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade, nos critérios de medição e pagamento do serviço em epígrafe, tendo como base o presente memorial e planilha orçamentária.

1 OBJETIVO

Estabelecer a sistemática a ser empregada na produção e aplicação de reparo superficial, com o objetivo de conservar o pavimento asfáltico do município de Cachoeirinha - TO.

2 REFERÊNCIAS

Manual Prático de Operações de Tapa Buraco da SUDECAP, 2ª edição – 2011.

DNIT 031/2006 – ES - Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico - Especificação de serviço.

DNIT 145/2010 – ES - Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço.

3 DEFINIÇÃO

3.1 Painéis (buracos): são cavidades formadas inicialmente no revestimento do pavimento e que possuem dimensões variadas. O defeito é de natureza muito grave, uma vez que afeta estruturalmente o pavimento, permitindo o acesso das águas superficiais indesejáveis

às demais camadas da estrutura. Também é grave no que se refere às condições funcionais, pois interfere no parâmetro de irregularidade longitudinal e, por consequência, na segurança do tráfego e no custo operacional. As causas prováveis deste defeito estão relacionadas com o estágio terminal de trincamento por fadiga e/ou desintegração localizada na superfície do pavimento (desgaste ou desagregação de severidade alta).

3.2 Reparo superficial manual: é o reparo superficial do pavimento asfáltico existente, na profundidade da camada de revestimento asfáltico, cuja execução se faz por processo preponderantemente manual.

3.3 Reparo superficial mecânico: é o reparo superficial do pavimento asfáltico existente, na profundidade da camada de revestimento asfáltico, cuja execução se faz por processo preponderantemente mecânico. Considera-se que todo reparo com área a ser recuperada superior a 20m² é reparo superficial mecânico.

3.4 Em todos os casos deste projeto o reparo será apenas superficial manual.

3.5 CBUQ significa Concreto Betuminoso Usinado a Quente. É uma massa asfáltica a quente, apropriada para os serviços de execução de Recapeamentos Asfálticos ou novas Capas Asfálticas e tapa-buraco, Sua utilização é imediata não aceitando estocagem da massa.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

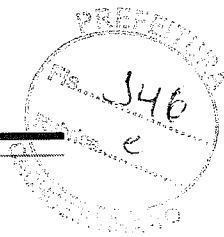
- a) Sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalhos relacionados a este serviço;
- b) Em dias de chuva;
- c) Sem a marcação prévia do perímetro da área a ser reparada.

5 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Pintura de Ligação: A pintura de ligação constitui-se na aplicação de uma camada de material betuminoso que, quando utilizado sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um novo revestimento betuminoso, promove a aderência e impermeabilização entre este revestimento e a camada subjacente. Trata-se de uma emulsão asfáltica de ruptura rápida, tipo RR-2C, que deve estar pura até a chegada no local da aplicação. A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,8/m² a 1,0 l/m² após a diluição com água, máximo de 20%, a critério da fiscalização.

5.2 Revestimento O revestimento constitui-se de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A composição da mistura dos agregados deverá se enquadrar na Faixa C da referida especificação. O material betuminoso escolhido é o CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, que atende à Resolução CNP 01/92, de 14/02/92, classificada pela viscosidade. A composição da mistura de agregados da Faixa C DNIT 031/2006 - ES precisa atender a seguinte graduação:

Peneiras	Abertura (mm)	Porcentagem Passando Faixa C
3/4"	19,1	100
1/2"	12,7	80-100
3/8"	9,5	70-90
Nº 04	4,8	44-72



Nº 10	2,00	22-50
Nº 40	0,42	8-26
Nº 80	0,18	4-16
Nº 200	0,075	2-10

Tabela 1 – percentagem de agregados que passa nas peneiras para CBUQ faixa “C”

5.3 Para auxiliar a operação: Água, combustíveis para o compactador e compressor e óleo diesel são indispensáveis na operação, sendo este último fundamental para a limpeza das ferramentas, evitando aderência nas camadas de CBUQ. Até nos solados das botinas de segurança, o óleo diesel é importante para evitar e eliminar a aderência do CBUQ ou da emulsão.

5.4 Recomendações Técnicas Gerais: A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da operação ou do serviço é da executante. Antes do período de ocorrência das chuvas, a contratada deverá tomar as medidas necessárias através da execução de manutenções preventivas nos locais onde apresentarem patologias que venham a comprometer o bom desempenho do pavimento. Mesmo durante o período chuvoso ou imediatamente após as chuvas, deverão ser observados os cuidados necessários para a manutenção da boa qualidade dos serviços.

5.5 Para a execução da “Operação Tapa Buracos” devem ser observadas a segurança e a sequência executiva para cada tipo de reparo em função do pavimento, apresentadas nestas instruções. Preliminarmente deverá ser realizada uma verificação para determinar com precisão a causa do defeito.

5.6 Cada membro da equipe que irá executar qualquer “Operação” já deve chegar ao local do buraco munido, por exemplo, de todos os Equipamentos de Proteção Individual. O Encarregado da Equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

1º) Decidir com o motorista do caminhão, em razão da facilidade de descarga da massa asfáltica no buraco a tapar, do trânsito e da sinalização na área, o local de estacionar o veículo.

2º) Observar o fluxo de veículos e pedestres no local da “Operação”, e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão estacionado, que por sua vez será útil para a proteção de toda a Equipe.

3º) Antes de se iniciar a operação, a área danificada do pavimento deverá ser delimitada, obedecendo preferencialmente a forma de polígonos de ângulos retos.

4º) Quando o dano resultar de deficiência do subleito, todas as camadas constituintes do pavimento, deverão ser removidas de maneira que as faces resultantes dos cortes se apresentem aproximadamente verticais. Após a remoção das camadas constituintes do pavimento, deverá ser retirada numa faixa de no mínimo 30 cm de largura ao redor de toda a escavação, a base existente não danificada.

5º) Os materiais retirados, constituídos da base da pavimentação existente, somente poderão ser empregados como reforço do subleito. Sempre que o material do subleito, solo local ou importado, apresentar a critério da fiscalização, umidade excessiva, deverá ser obrigatoriamente substituído por material no teor ótimo de umidade, antes da compactação, e deverá ser feita em camadas de no máximo 20 cm de material solto.

6º) Consideram materiais reaproveitáveis no reparo da pavimentações, apenas o solo, se for compactado, paralelepípedos e blocos pré moldados de concreto em bom estado.

7º) Em todos os reparos executados, será obrigatória a limpeza final do entulho e do material excedente, os quais deverão ser depositados ou recolhidos em locais pré estabelecidos, ficando proibida a descarga em leitos de vias públicas ou em terrenos baldios.

8º) Todo e qualquer defeito no pavimento, que se produza, após o reparo até o prazo mínimo de 1 (um) ano, deverá ser imediatamente corrigido pela empresa executora, por iniciativa própria ou em atenção à solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

5.7 Execução

57.1 A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

57.2 As operações de reparo superficial subordinam-se aos elementos técnicos constantes do projeto e/ou indicados pela fiscalização, compreendendo as etapas executivas descritas a seguir.

a) Corte ou escavação com dimensões e profundidades variadas, até obter-se a configuração de figura plana regular com lados paralelos ao eixo do pavimento e outros ortogonais ao mesmo eixo, cuja profundidade de corte atinja a espessura total da camada de revestimento asfáltico existente, sendo obrigatório que as paredes da região afetada resultem verticais.

b) No reparo superficial manual, a escavação ou corte se processa com o emprego de serra corte concreto/asfalto, combinado com o emprego de ferramenta manual (picareta).

c) A remoção da camada de revestimento asfáltico deteriorado é feita, no caso de reparo superficial manual, com o emprego de pás, enxadas e vassouras manuais.

d) Após a operação de remoção, inclusive de eventuais fragmentos soltos ocorrentes no interior da caixa, processa-se a varredura e limpeza da superfície a ser preenchida.

e) Em seguida, executa-se o serviço de pintura de ligação do fundo e das paredes da caixa com emprego de material asfáltico indicado, cujo serviço deve obedecer à especificação DER/PR ES-P 17/2005.

f) O preenchimento da caixa é feito com CBUQ, na espessura indicada de 5cm, cujo serviço deve obedecer à esta especificação.

g) A distribuição do CBUQ, no reparo superficial manual, é feita com o emprego de ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, placa vibratória.

h) O CBUQ é disposto em uma camada única, quando a profundidade da caixa não for superior a 0,08 m. Para profundidades maiores, o preenchimento se processa em duas ou mais camadas, na dependência da espessura do revestimento asfáltico existente, sendo que cada camada individual compactada não pode ser superior a 0,05 m.

i) A compactação da massa asfáltica para preenchimento da caixa, no caso de reparo superficial manual, é feita com o emprego de compactador vibratório portátil, mediante o processamento de um número de passadas suficientes para a obtenção do grau de compactação especificado.

j) Libera-se o tráfego imediatamente após a aplicação do CBUQ.

k) O material removido na operação de corte e eventuais sobras de massa asfáltica de preenchimento devem ser depositados em local indicado pela prefeitura municipal de Cachoeirinha – TO.

6 MANEJO AMBIENTAL

6.1 Durante a execução dos serviços de reparo superficial devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos descritos a seguir.

- a) Todo o material resultante da operação de corte ou remoção e/ou sobras de massa asfáltica de preenchimento devem ser removidas das proximidades do local de reparo e, transportadas e depositadas em locais previamente indicados pela prefeitura municipal de Cachoeirinha – TO.
- b) O local de depósito selecionado não deve obstruir os sistemas de drenagem natural.

7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

- 7.1 Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta especificação.
- 7.2 Todo remendo incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 8.1 O serviço é medido pelo volume de reparo superficial executado, expresso em metros cúbicos, de acordo com o levantamento que deverá ser realizado in loco.
- 8.2 No cálculo dos volumes é considerada a área e a espessura medida em cada reparo.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento é efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais ou insumos, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos, lucro, controle de qualidade e eventuais necessários à completa execução dos serviços.


Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO

Cachoeirinha – TO, 10 de dezembro de 2019.

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA: 201065/D-TO

Anexo I - CROQUI



Imagem 01 – Ruas a recuperar – Trecho entre Trevo da BR-230 e Prefeitura

Anexo I - CROQUI

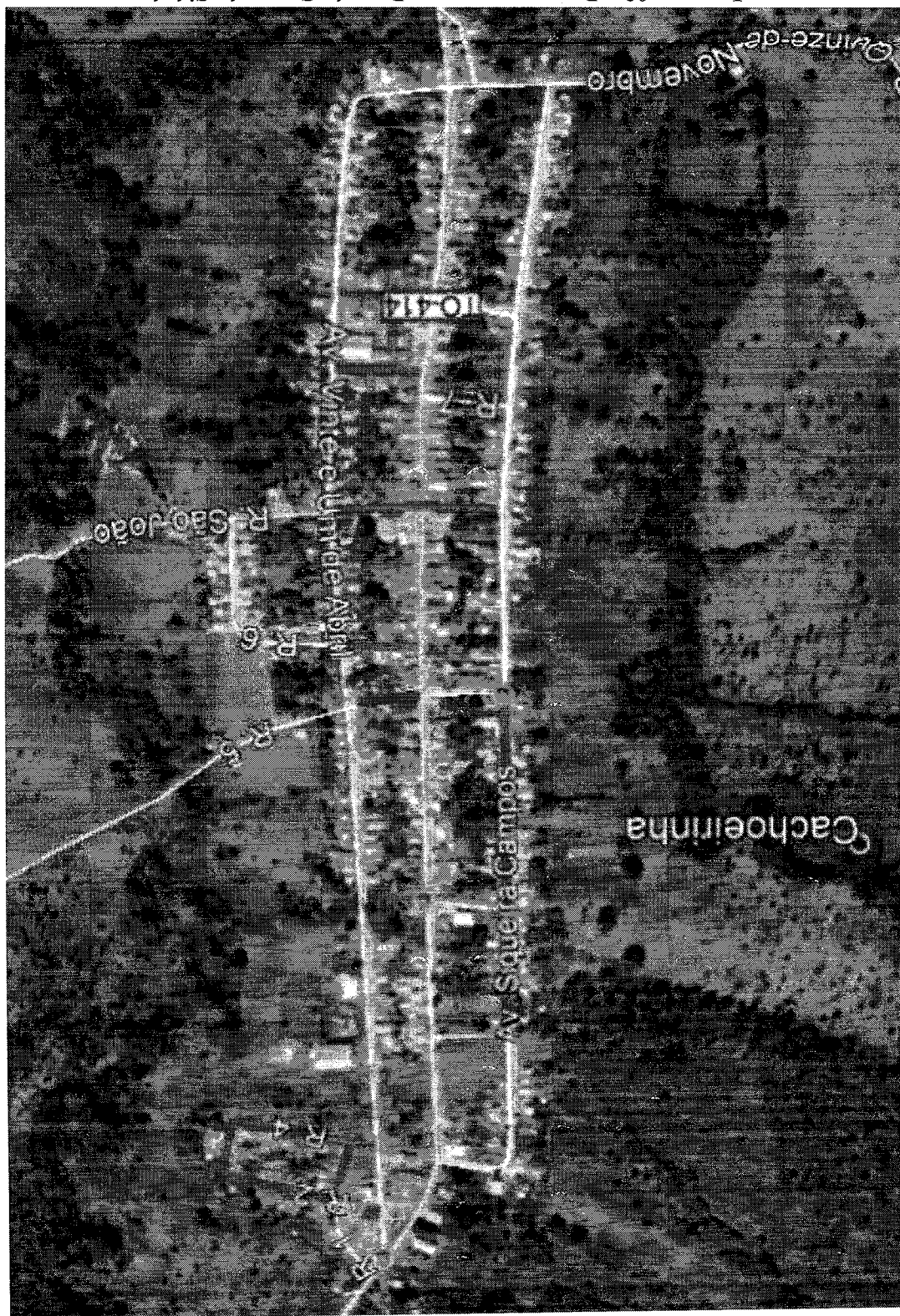
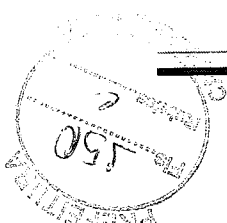
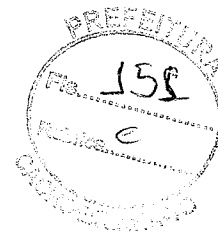


Imagem 02 – Ruas a recuperar – Ruas do Centro da Cidade.





MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo e especificações técnicas referem-se à recapeamento de um trecho da Conego João Lima - Trecho Entre Br-230 E Prefeitura a ser executado no Município de Cachoeirinha - Tocantins e deverá ser executado conforme especificações e normas técnicas.

01.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01.000 – Canteiro de obra

01.01.001 – Placa de obra em chapa de aço galvanizado

Deverá ser fixada no local definido juntamente com o responsável pelo acompanhamento da obra, uma placa nas dimensões mínimas de 2,00 x 1,25 m para a placa modelo da prefeitura e outra placa de 0,60 x 1,20m para os responsáveis técnicos, sendo área total de 3,22 m², mantendo as proporções e em chapa galvanizada #22. O fundo da placa deverá ser pintado e o texto poderá ser em adesivos ou pintura em esmalte sintético. O modelo da placa será fornecido pela contratante através de sua fiscalização contendo todas as informações a respeito da construção. Ao lado deverá ser instalado a placa com informações dos responsáveis técnicos pela obra.

01.01.002 – Barracão de Obra

O barracão da obra será nos padrões exigidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho e do ministério do trabalho, quanto à ocupação, gerenciamento e construção do mesmo. Executados com madeirite chapa 10 mm, com cobertura em telha de amianto 6 mm, será feito as instalações elétricas e instalações hidráulicas para se adequar as exigências da fiscalização. Onde serão executados um depósito de 3,00m x 3,00m, um escritório de 2,50m x 2,50 e um banheiro com vestiário de 3,00m x 3,00m.

02.00.000 – PAVIMENTAÇÃO – RECAPEAMENTO COM CBUQ

Serão aproveitados os mesmos meio-fio existentes, nas duas margens dos trechos a serem pavimentados, fará parte deste constrato também a execução de todos os serviços de recuperação prévia do pavimento existente, tais como realização de remendos superficiais (tapa-buracos), fresagens, medidas para retardar a propagação de trincas, recuperação da base do pavimento, eliminação de trincas, recuperação de afundamentos de valas, trihas e outros necessários onde houver necessidade.

Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico TSD, deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 (três) cm, (compactado).

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatadas trincas, panelas, afundamentos em trilha de roda, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.



02.01.001 – Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água

Deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras onde serão revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida e lavada de forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó. A varredura deverá ser procedida através de vassoura mecânica ou equipamento similar, enquanto que a lavagem deverá ser efetuada por meio de caminhão pipa equipada de mangueira d'água de alta pressão.

02.01.002 – Pintura de ligação com emulsão RR-1C

A pintura de ligação consistirá na distribuição de uma película, de material betuminoso diretamente sobre a superfície do calçamento existente, previamente limpo.

Para a execução da pintura da ligação, será empregada emulsão asfáltica catiônica do tipo RR-1C. A taxa de aplicação, para a emulsão asfáltica, será de 0,50 kg/m². A distribuição do ligante deverá ser feita por veículo apropriado ao tipo caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C ou em dias de chuva.

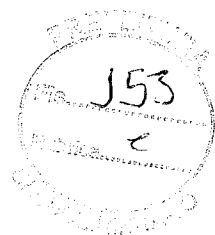
O controle da quantidade de emulsão espargida na pista será feito através da colocação de uma bandeja na pista, com peso e área conhecidos da mesma, sendo que após a passagem do carro distribuidor, através de uma simples pesagem obtém-se a quantidade de ligante usado. O serviço será aceito, uma vez que seja atendida a taxa de aplicação mínima de 0,50 kg/m² de ligante.

02.01.003 – Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, onde a mais próxima localizada foi a distância de 120km de Cachoeirinha - TO, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 3 (três) centímetros, "compactado".

A camada de rolamento consiste na aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com uma espessura constante mínima compactada de 3,0 (três) cm, por meio de vibro-acabadora, sobre o pavimento existente regular em TSD em toda a pista de rolamento dos veículos.

Para este serviço são previstos os seguintes equipamentos: rolo compactador liso autopropelido, rolo de pneus e vibro- acabadora.



A massa asfáltica deverá ser aplicada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: a rolagem inicial e a rolagem final. A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo seja distribuída à massa asfáltica com vibro- acabadora. A rolagem final será executada com rolo tandem ou rolo autopropelido liso, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades.

Após o término da operação, pode-se liberar para o trânsito, desde que a massa asfáltica já tenha resfriado.

Medição:

O Concreto Betuminoso Usinado á Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade executada e metros quadrados, onde no trecho a ser medido o serviço deverá ter sido finalizado, já liberado para o transito.

Especificações para Usinagem de CBUQ- CAP 50/70:

O concreto asfáltico é definido como sendo uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada de agregado mineral graduado e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

Materiais Asfálticos:

Os materiais asfálticos utilizados para a execução do concreto asfáltico deverão satisfazer as exigências do Instituto Brasileiro de Petróleo. O material a ser utilizado é o cimento asfáltico de petróleo - CAP-50/70.

Materiais Pétreos:

Os materiais pétreos ou agregados deverão ser constituídos de uma composição de diversos tipos (tamanho das partículas), divididos basicamente em agregados graúdos e miúdos. Estes deverão ser de pedra britada e isentos de materiais decompostos e matéria orgânica, e ser constituídos de fragmentos são e duráveis.

Mistura:

A mistura asfáltica consistirá em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, de maneira a satisfazer os requisitos a seguir especificados:

O concreto asfáltico deve ser misturado em uma usina fixa ou móvel, gravimétrica ou volumétrica.

Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de

sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

a) Sequência da Execução, Os trabalhos devem ser atacados na seguinte sequência:

Execução de Meio-Fio quebrados (prefeitura ficará a cargo deste serviço);

Correção das deformações plásticas existentes;

Limpeza geral do pavimento existente em TSD;

Pintura de ligação sobre o pavimento em TSD;

Execução da camada de rolamento em CBUQ, espessura de 3,0cm

Limpeza do canteiro de trabalho;

Desmobilização do canteiro de trabalho.

b) Desmobilização:

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

Disposições gerais:

Sinalização provisória da obra, inclusive desvio de tráfego:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a Contratada deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos a fiscalização da prefeitura. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Cachoeirinha - TO, 10 de dezembro de 2019.



Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
CREA 201065/D-TO

Bruno Carreiro Santos
Engenheiro Civil
Crea 201065/D-TO

TRAMO 1: 1.000 m
E.V. 10000
E.N. 10000

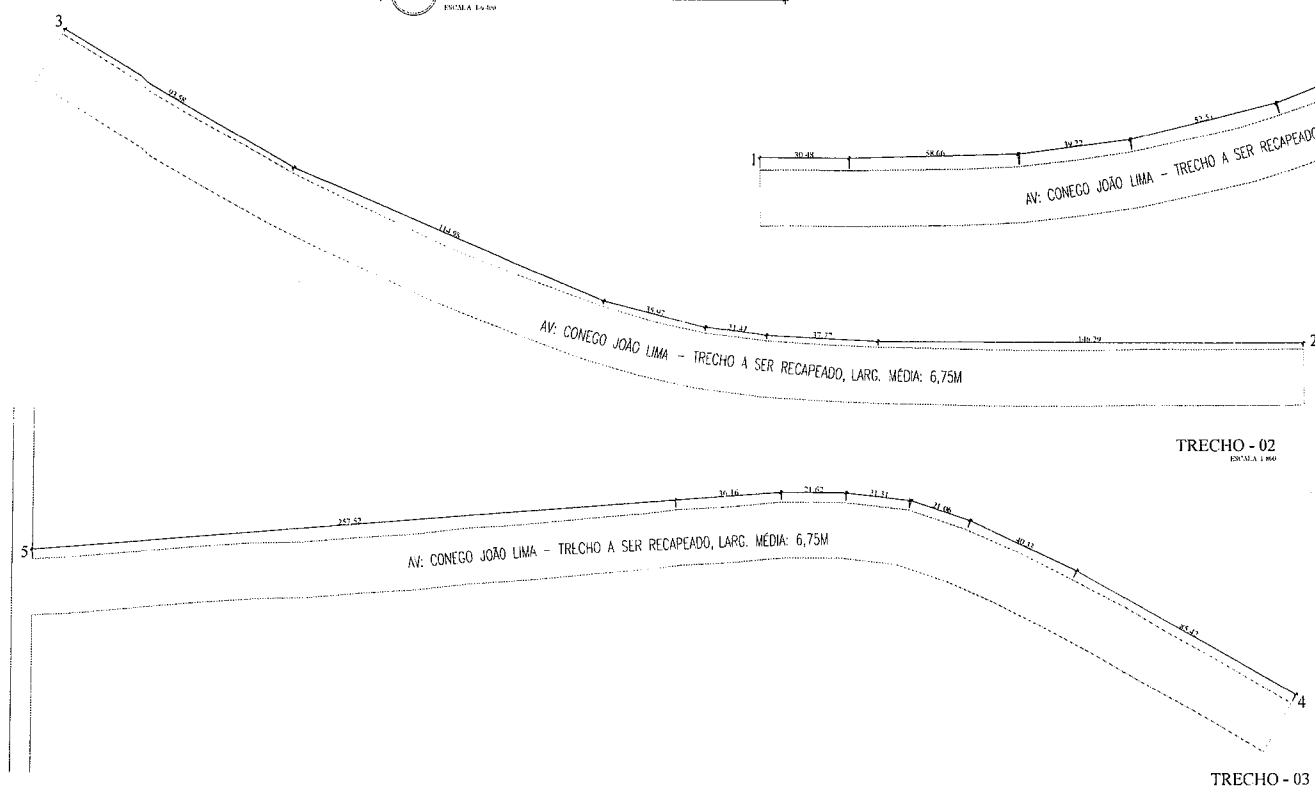
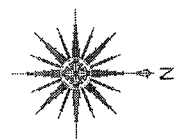
TRAMO 2: 1.000 m

TRAMO 3: 1.000 m

TRAMO 4: 1.000 m

TRAMO 5: 1.000 m
E.V. 10000
E.N. 10000
L.O. 10000

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO



TRECHO - 01
Escala 1:500

TRECHO - 02
Escala 1:500

TRECHO - 03
Escala 1:500

LEGENDA:

- TRECHO 01 a 02: A RECAPEAR COM CBUQ Esp. 3CM
- TRECHO 04 a 05: A RECAPEAR COM CBUQ ESP. 3CM

PREFEITURA:

PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS

OBRA: RECAPEAMENTO COM CBUQ EM RUAS DO MUNICÍPIO
CIDADE: CACHOEIRINHA - TO
TIPO DA OBRA: PÚBLICA
RECURSO: PRÓPRIO - TESOUREIRO MUNICIPAL

PROJ. DE RECAP.



Engenheiro Civil Bruno Carlos Santos - CREA: 201065/D-TO
(PROJ. RECAP.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.084/0001-87
GOV. DE JARVIS
ÁREA DE CBUQ ESP. 3CM: 13.700,00 m²

CONTATO: (63) 98440-5247
CONTATO: DA PLANTA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RECAPEAMENTO



PERFIL TRANSVERSAL DO PAVIMENTO
TRECHO DE 01 A 03
Escala 1:50

$\gamma_{\text{TRIG}}(t) = 105$

THIRTY-ONE

TREVO - 3 BUCAS
LAT - 6110661
LON - 4751116

TECHNICAL
PAPER

TRAC-02

TRECH - DI

TREVO BR-250 -
CACHOEIRINHA
LAT -6 09'00"
LON -47 50'00"

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

TRECHO 04 a 05: A RECAPEAR COM CBUQ ESP. 3CM

PROJETO DE RECAPEAMENTO DE VIAS
OBRA: RECAPEAMENTO COM CBUQ EM RUAS DO MUNICÍPIO
CIDADE: CACHOEIRINHA - TO
TIPO DA OBRA: PÚBLICA
RECURSO: PRÓPRIO - TESOURO MUNICIPAL

12.2 在 P^2 中, 求 P^2 的切线。

[illegible]

Engenharia Civil Bruno Carreira Santos - CREA: 201065/O-10
PRL-8-R-ET-2007



Lir
Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.004/0001-87

AREA DE CBUO ESP. JCM:..... 13.700,00 m2

CONTATO: (63) 98440-8047
CONTEÚDO DA AULA:
• PLANTA DE LOCAÇÃO

AVENIDA CONDE JOÃO LIMA - CONFORME PROJ.

BRASIL	CHAVE	CEP:
CENTRO	DACHOERINHA - TO	77915-00

ESCALA: 1:50000
INDICAÇÃO: DEZEMBRO/2000
ESTADO: REV.01
BRUNO 02-02

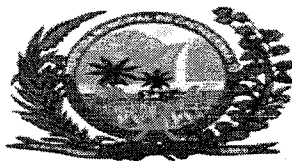
[illegible]

PLANTA DE LOCAÇÃO RECAPEAMENTO

TRECHO - 05
ESTIMAÇÃO

TRECHO - 04

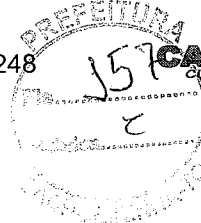
TREVO 3 BOCAS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CARIMBO DE CNPJ

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.**

Os nossos preços ofertados na presente licitação são constantes do quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO PROPOSTO (R\$)
01	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.	01	

Obs: A licitante deverá especificar demais características que se fizerem necessárias para realização da obra.

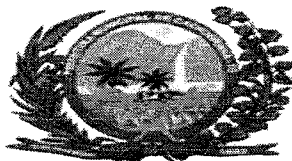
Valor total R\$ (.....)

Cachoeirinha - TO,/...../2020

Assinatura

Nome do responsável pela proposta

2



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

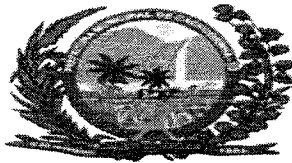
NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cachoeirinha - TO, ____ de _____ de 2020

Assinatura _____

Nome do representante da empresa _____

Q



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

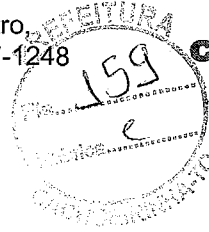
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO VI

**PROJETO ARQUITETÔNICO - AUTO CAD CD - E MEMORIAL DE CÁLCULO,
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COMPOSIÇÃO DE
SERVIÇOS , COMPOSIÇÃO ANALÍTICO DE LDI OU BDI.**

Cachoeirinha -TO, de de 2020.

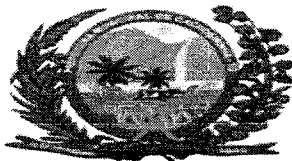
Ref. Tomada de Preço N.º 01/2020.

Proponente: *(razão social da empresa proponente)*

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

2



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

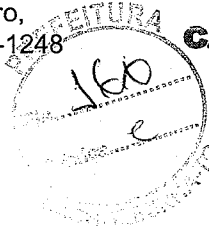
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA BOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO VII

Carta de Credenciamento

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: “CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

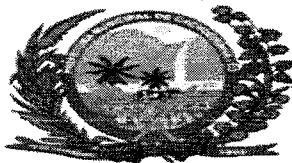
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ SSP/____ e CPF sob n.º _____, Titular da empresa: _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, na modalidade Tomada de Preço n.º 001/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Cachoeirinha/TO, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo da empresa -

2



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

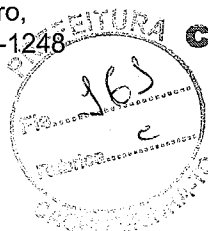
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____, de _____ de 2020

Nome e Assinatura /Razão Social

l



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

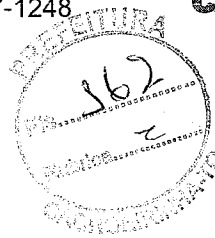
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

Relativamente à licitação sob referência, declaramos os seguintes termos:

1. Concordamos com as disposições de seu instrumento convocatório, e anexos;
2. Garantimos a Veracidade e correção de todos os dados e informações ora fornecidos e nos comprometemos, em ocorrendo à superveniência a qualquer tempo, de fatos impeditivos à habilitação e respectiva contratação desta empresa, decorrentes de alteração e/ou modificação relativos à documentação apresentada ou seu conteúdo, a proceder à automática e expressa comunicação à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO. .
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente ao certame licitatório em tela, bem como das condições gerais e específicas aplicáveis á execução dos serviços a serem contratados;
4. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação, o(s) representantes(s) legal(is) para assinatura do contrato será(ao):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CIC:

_____, de _____ de 2020

Assinatura e carimbo da empresa -

l



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

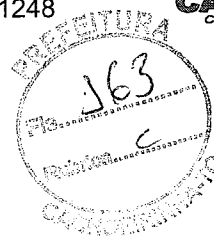
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: (____) _____

REPRESENTANTE: _____.

CPF: _____ 7 RG: _____ SSP/_____.

Declaro que em ____/____/2020 a empresa _____, supra citada, vistoriou minuciosamente, de acordo com o Edital, os locais onde serão executados os serviços, objeto da Tomada de Preços nº. 01/2020, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

CACHOEIRINHA/TO, ____ de _____ de 2020.

Assinatura
Secretário de Obras

ℓ

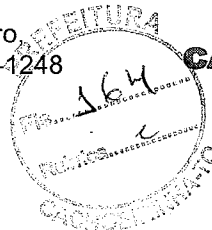


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XI

Dados Bancários

01 – NOME DA EMPRESA

02 – CNPJ DA EMPRESA

03 – ENDEREÇOS DA EMPRESA

04 – CIDADE E ESTADO DA EMPRESA

05 – CEP DA EMPRESA

06 – NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA

07 – CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA

08 – NOME DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA

09 – CÓDIGO DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA

10 – NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA (CIDADE E ESTADO)

11 – NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA -

12 – TELEFONE PARA CONTATO

LOCAL E DATA:, DE2020.

ASSINATURA

2



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA E A FIRMA _____, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Rua 21 de abril, Centro, na cidade de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, representada neste ato por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor PAULO MACEDO DAMACENA, brasileiro, casado, maior, capaz, com R.G nº 334.616 SSP/TO, portador do CPF nº 842.155.421-20, residente no município de Cachoeirinha – Tocantins, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o resultado da Tomada e Preços nº 01/2020, e a firma _____, com sede à Rua _____ nº _____, Setor _____ - Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor _____, firmam o presente Contrato, em obediência as Normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, e tem justo e contratado a “Contratação de empresa para os **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

REGIME DA EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO Toda e qualquer alteração dos serviços ora contratados, somente poderá ser efetivada, mediante aprovação prévia e formal do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

A Contratação terá prazo de vigência de no máximo 120 (cento e vinte), dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso “II”, do artigo 57 da

J

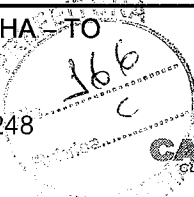


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço total para a execução dos serviços ora contratados, será no valor de R\$- _____ (_____), conforme a proposta vencedora da TOMADA DE PREÇO nº. **01/2020**, no regime empreitada por preço global, apresentada pela empresa CONTRATADA e, aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO

Observada a periodicidade anual, na forma das disposições legais aplicáveis à espécie, será admitida repactuação de preços dos serviços objeto deste contrato, em conformidade com as diretrizes expedidas pelo Governo Federal nesse sentido. Devendo ser utilizado o índice federal legal para a repactuação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo CONTRATANTE, mediante apresentação de nota fiscal/fatura em 2 (duas) vias apresentada pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo engenheiro civil deste município responsável pela FISCALIZAÇÃO da execução da obra. Os dados bancários (nome e número do banco, número da conta corrente, nome e número da agência) deverão ser informados, pela CONTRATADA, quando da apresentação das respectivas notas fiscais e/ou faturas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A FISCALIZAÇÃO terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para analisar os serviços e emitir o competente atestado, que sendo aprovado, autoriza a CONTRATADA a emitir as Notas Fiscais de Serviço e, no caso de não serem aprovadas, serão indicadas as correções a serem efetivadas e aí então procedida novamente à cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os documentos de cobrança serão protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, sito a Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP – 77.915-000, Cachoeirinha – Tocantins, sede do CONTRATANTE, acompanhados do Boletim de Medição, respectivo, sendo os pagamentos efetuados até 30 (trinta) dias após sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é integralmente responsável por todos os encargos sociais decorrentes da relação empregatícia dos elementos colocados à disposição dos serviços ora avençados, correndo às suas expensas, os salários, horas extras, gratificações, férias, 13.º salário, contribuições previdenciárias e todos os tributos decorrentes, e outros, de quaisquer natureza, ainda que aqui não mencionados e que dizem respeito diretamente à relação empregatícia mencionada, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, estando incluso no preço apresentado todos os custos e despesas que direta ou indiretamente incidam nos serviços contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos indispensáveis à execução dos serviços, objeto deste contrato, serão de responsabilidade, única e exclusiva, da CONTRATADA.

2

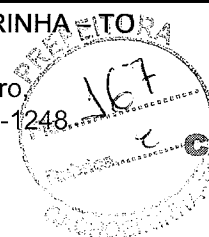


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
GUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de exigir o imediato afastamento de qualquer elemento prestador do serviço objeto deste contrato, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

Os serviços, objeto do presente Contrato, serão fiscalizados pelo fiscal de contratos conforme o art.67 Lei Federal 8.666/93 e suas alterações do MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, devidamente designados para este fim, e denominados de FISCALIZAÇÃO, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venham a ser determinados pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e, em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, serão feitos por escrito e formalizadas, na ocasião devida, não sendo tomada em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Das decisões da FISCALIZAÇÃO, poderá a CONTRATADA recorrer no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, com protocolo na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, devidamente endereçado à Secretaria Municipal de Obras de CACHOEIRINHA/TO.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento, pela **CONTRATADA**, das cláusulas e condições deste Contrato, ficará esta sujeita as penalidades, que deverão ser notificadas pela **FISCALIZAÇÃO** no ato da verificação da irregularidade, mediante a emissão de uma “Notificação de Irregularidades”, devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO

Das decisões da Fiscalização poderá a **CONTRATADA**, no prazo legal, recorrer por escrito, mediante a apresentação de fatos ou fatores que possam comprovar a não ocorrência da irregularidade notificada, cuja decisão, neste caso, será do MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, após manifestação expressa da Fiscalização.

PÁRAGRAFO SEGUNDO

As multas previstas no parágrafo quinto desta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PÁRAGRAFO TERCEIRO

A multa, porventura aplicada à **CONTRATADA**, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ao município de CACHOEIRINHA/TO, ou cobradas judicialmente, servindo o presente Contrato de instrumento hábil à referida cobrança.

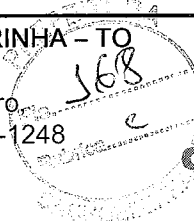


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

PÁRAGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** é civilmente responsável pelos danos materiais e pessoais que causar ao município de Cachoeirinha/TO, ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de pessoas que, a qualquer título, empregar na execução dos serviços ora contratados.

PÁRAGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** por descumprimento de cláusula ou de condição deste Contrato e que não seja determinante de rescisão contratual, fica sujeita às multas:

1. 1,0 % (um por cento) do valor do Contrato por dia que exceder o prazo estipulado na Cláusula Segunda do presente instrumento salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado e aceito pelo MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO;
2. 5% (cinco por cento) do valor do Contrato por infringência cumulativa de qualquer outro dispositivo contratual.

PÁRAGRAFO SEXTO

De qualquer multa imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, oferecer recurso ao MUNICÍPIO DE **CACHOEIRINHA/TO**, através da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

PÁRAGRAFO SÉTIMO

As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO e deverão ser recolhidas à Tesouraria do MUNICÍPIO DE **CACHOEIRINHA/TO**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias de sua notificação.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente Contrato, o mesmo poderá ser rescindido pelo município de **CACHOEIRINHA/TO**, judicial ou extra judicialmente, independentemente de qualquer notificação, por interesse público, ou quando da ocorrência dos seguintes casos:

1. Se os serviços a que se refere o presente Contrato, forem transferidos a outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização do MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO;
2. Se houver morosidade no andamento dos trabalhos ou se eles ficarem paralisados por mais de 15 (quinze) dias consecutivos sem causa justificada, face ao princípio da continuidade do serviço público;
3. Se a **CONTRATADA** impedir ou dificultar a ação da FISCALIZAÇÃO, ou desatender as determinações regulares da autoridade designada do CONTRATANTE, ou de seus superiores;
4. Se a **CONTRATADA** apresentar resultados insatisfatórios do ponto de vista técnico, a critério do CONTRATANTE.
5. Se a **CONTRATADA** deixar de cumprir ou cumprir de forma irregular qualquer das cláusulas do presente Contrato;
6. Se vier a ser decretada a falência da **CONTRATADA**, instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;
7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATANTE**, que prejudique a execução do contrato;

l

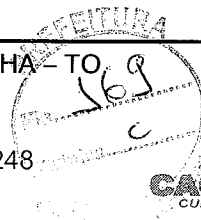


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se o município de CACHOEIRINHA/TO, julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 30 (trinta) dias, pagando os serviços executados até a data da rescisão, podendo, entretanto reter as importâncias devidas, total ou parcialmente, para garantir a cobertura de mensalidades, multas e débitos incorridos pela CONTRATADA ou obrigações por ela devidas perante terceiros, mas pelas quais o município de **CACHOEIRINHA/TO**, possa ser considerado solidário pelos órgãos competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Ocorrendo qualquer hipótese de rescisão do contrato previsto nesta cláusula, não caberá a CONTRATADA o direito de retenção dos serviços ou qualquer indenização, por serviços não realizados ou não aceitos, perdas e danos ou lucros cessantes.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato, num total de R\$ _____ correrão à por conta do recurso próprio do município OBJETO DO CONTRATO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA - TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL** Consignados no Orçamento Municipal, a cargo do Município de CACHOEIRINHA/TO, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária funcional programática SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.451.1317.1070 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES E CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 - 0010.00 - Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1317.1070 - PAVIMENTAÇÃO, BLOQUETES E CALÇAMENTO DE RUAS, LOGRADOUROS E AVENIDAS e elemento de despesa nº 44.90.51.00 - 0010.000 - Recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

O Foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da Comarca de Ananás/TO.

ℓ

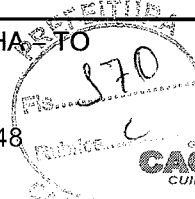


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

E, por estarem de pleno acordo, as contratantes assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

CACHOEIRINHA/TO, ____ de ____ de 2020.

PAULO MACEDO DAMACENA

Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO.

CPF n.º

Diretor

- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

l

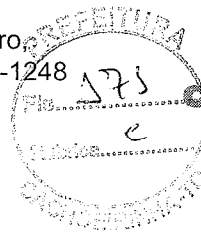


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

ANEXO XIII

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Data da Reunião: ____/____/2020

Horário: __h__min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

DECLARO QUE RECEBI UM EDITAL E SEUS ANEXOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, REFERENTE À **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.**

Cachoeirinha/TO, ____ de ____ de 2020.

Data, aos ____ de ____ de ____

____, ____ de ____ de 2020

Assinatura e carimbo da empresa -

e

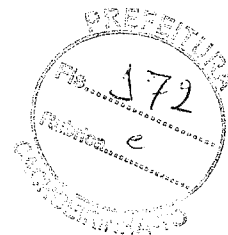


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XIV

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020

OBJETO: “CONSTITUI DA PRESENTE LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DO CNAE

A Empresa - _____, inscrita no CNPJ N° _____, Sediada na _____, Bairro - _____, Cidade - _____, Estado - _____, através de seu representante legal o Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade N° _____, SSP/_____, e inscrito no CPF N° _____, Cardo no empresa - _____, Endereço Completo - _____. DECLARA para os devidos fins que o CNAE que representa a atividade da empresa para verificação do enquadramento do benefício do regime de desoneração, conforme Lei nº 12.844/2013, o código descrição de atividade econômica _____, para o ENQUADRAMENTO DO BENEFÍCIO DO REGIME DE DESONERAÇÃO.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeirinha/TO, em ____ de _____ de 2020.

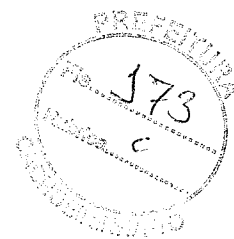
Assinatura e carimbo da empresa -

Obs: Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

l



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XV

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO (TAPA-BURACO) EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, RECURSO PRÓPRIO TESOIRO MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada na Av. _____, Bairro - _____, Cidade - _____, Estado - _____, Telefone - _____, CEP - _____, através de seu representante legal o Senhor _____, nacionalidade - _____, Estado do Civil - _____, Profissão - _____, portador da Cédula de Identidade RG - _____, ____/____, e inscrito no CPF N° - _____, Função na Empresa - _____, Endereço Residencial completo - _____. DECLARA, para fins no disposto no Edital referente a Tomada de Preço N° 01/2020, que não emprega em seu quadro de empregados servidor da Administração Pública Municipal, Estadual, Estadual e Federal.

Cachoeirinha/TO, em ____ de _____ de 201____.

Assinatura e carimbo da empresa -

Obs: Declaração deverá ser apresentada em papel

L



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

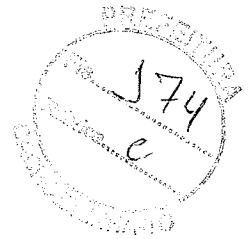
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO XVI

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2020.

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA,
sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está
enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de
ordem legal.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

h



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

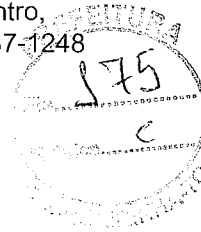
CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS

Cachoeirinha - TO.de de 2020.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional (is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 7.3.b do Edital, está (ão) disponível (eis) e deverá (ão) participar, como Responsável (eis) Técnico(s), da execução do objeto da licitação, qual (is) seja(m):

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional (is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

l

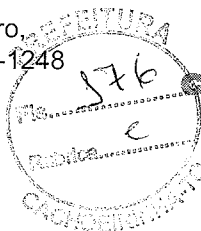


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 - Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm: 2017/2020

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Cachoeirinha - TO,de de 2020.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

l

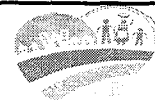
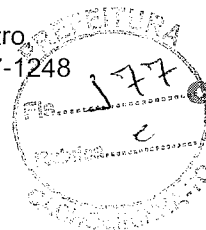


GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



GOVERNO MUNICIPAL DE
CACHOEIRINHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
Adm.: 2017/2020

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cachoeirinha - TO,de de 2020.

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º /2020.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(descrição do objeto)

Declaramos, para fins de qualificação técnica, que temos conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ℓ